

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA Estado de Goiás

Requerimento 0 4 /2021

Senhor Presidente.

LETICIA VIEIRA DA SILVA CAETANO, Vereadora que esta subscreve, na forma regimental e ouvido o Colendo Plenário, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Corumbaíba Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES FILHO, requerendo que o Poder Executivo inclua no Plano de Imunização contra COVID-19 os Profissionais de Saúde da rede privada, sendo eles farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, e outros.

# JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal requerimento, tendo em vista que, os profissionais de saúde da rede privada também atendem pacientes com COVID-19, conforme consta no plano de Vacinação Estadual, Nota Informativa Nº2/2021-GI-03815, segue em anexo.

Gabinete do Vereador, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

Vereadora

Rua Dr. Pedro Ludovico S/N - Centro - Corumbaíba-GO. Fone: (64) 3447-1504





### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO

#### NOTA INFORMATIVA Nº: 2/2021 - GI- 03815

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DE GOIÁS

Para obtenção de êxito na campanha de vacinação faz-se necessário o envolvimento das três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta Nota apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado de Goiás, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Imunização/Ministério da Saúde.

# I – POPULAÇÃO ALVO

Para o início da primeira fase, frente ao recebimento pelo Estado de Goiás de 183.080 doses, inicialmente serão vacinadas 91.540 pessoas correspondendo aos seguintes grupos populacionais:

- 1. Pessoas com 60 anos e mais, residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), bem como os trabalhadores da saúde destes locais;
- 2. Pessoas maiores de 18 anos, com deficiências, residentes em Instituições Inclusivas (institucionalizadas), bem como os trabalhadores da saúde destes locais;
- 3. Indígenas vivendo em terras indígenas ;
- 4. Trabalhadores da saúde, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1. Trabalhadores dos Hospitais de Campanha;
- 4.2. Trabalhadores dos Hospitais públicos e privados que atendem pacientes com COVID-19 ( Priorizando aos trabalhadores das áreas de UTI, emergência, unidades de internação de pacientes com COVID-19);
- 4.2. Trabalhadores do Serviço móvel de Urgência(SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).
- 4.3. Para os municípios que não possuem os serviços anteriormente citados, deve vacinar os trabalhadores da saúde que atendem pacientes com COVID-19 em seu município.
  - 4.4. Trabalhadores da saúde que estão vacinando os grupos prioritários.

Para atender o grupo dos trabalhadores da saúde, foi enviado ao Estado de Goiás doses suficientes para vacinar 34% do quantitativo total dos trabalhadores.

## ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

- Vacinação in loco dos idosos 60 anos e mais, e deficientes maiores de 18 anos nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs);
- · Vacinação in loco nas terras indígenas;
- Vacinação in loco dos trabalhadores da saúde.

OBSERVAÇÃO: Caso já tenha vacinado todos os grupos prioritários supramencionados deve-se priorizar a vacinação dos trabalhadores da saúde.